



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo
Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000
Fone/Fax: (18) 3701-9000

LEI Nº 2679 / 2013

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências, no valor de R\$ 176.412,26 de acordo com os Artigos 40 a 46 da Lei Federal 4320/64.”

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, por decreto nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64, sob sua inteira responsabilidade, no orçamento do exercício de 2.013, crédito adicional especial no valor de R\$ 176.412,26 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e doze mil e vinte e seis centavos) destinado atender a Liberação de Recursos Orçamentários do Programa Especial de Melhorias – PEM, Processo nº SH-831.05.2013 da SECRETARIA DA HABITAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO e o MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS e distribuídos as seguintes dotações proveniente do Excesso de Arrecadação:

02.09.01 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0200.2.127 – Manut. Do Setor Obras, Viação e Serviços Urbanos
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 149.950,41
Ficha: 162 / 02 – Recurso Estadual

Art. 2º - O valor de R\$ 26.461,85 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e um mil e oitenta e cinco centavos) à título de contra partida do convênio, ora autorizado no artigo anterior será coberto com recursos proveniente do Superavit Financeiro do exercício anterior.

02.09.01 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0200.2.127 – Manut. Do Setor Obras, Viação e Serviços Urbanos
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 26.461,85
Ficha: 161 / 01 – Recurso Próprio

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 30 de dezembro de 2013.

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO
Prefeito

Publicada e registrada nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES
Diretora